



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EDITAL MODIFICATIVO Nº 01 – CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que foram procedidas alterações no edital em epígrafe e que em virtude das alterações não afetarem a formulação das propostas, fica mantido o prazo inicial para o encerramento do processo. Foram procedidas as seguintes alterações:

A) CLÁUSULA I – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Fica incluída cláusula de rescisão contratual e reordenadas as cláusulas subsequentes, dando-se nova redação ao referido anexo a partir do Capítulo IX, Cláusula 16ª, conforme segue:

(...)

IX - Da Rescisão Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

Parágrafo Primeiro – No caso da CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – No caso da CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

X - Da Vigência do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos.

Parágrafo Único – No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados a cada 12 meses pelo índice IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

XI - Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Pederneiras/SP, para dirimir questões que porventura se originem do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, junto com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste contrato.

Pederneiras, de de 2022.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

.....

.....

B) CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamada Pública nº 11/2021.

Pederneiras, 16 de dezembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal